

# **Avaliação Atuarial 2016**

Regime Próprio de Previdência Social do Município de  
Nova Cantu (PR)



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL  
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
NOVA CANTU-PR**

**DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2015**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2015**

**Brasília - DF, outubro/2016**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	4
2.	OBJETIVO .....	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA .....	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	9
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS .....	28
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	29
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	34
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	34
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL.....	35
15.	PARECER ATUARIAL .....	37

## ANEXOS

---

QUANTITATIVOS.....	48
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	51
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS .....	54
ALTERNATIVAS A e B .....	54
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	59
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	64

## 1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012 e 88, de 07/05/2015, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Nova Cantu-PR, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2015.

## 2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença; e
- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n<sup>os</sup> 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

## 5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
  - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
  - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;

- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **6% a.a.**;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
  - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2013, obtida no site do Ministério do Trabalho e da Previdência Social - MTPS;**
  - Mortalidade de válidos: **IBGE-2013;**
  - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2013;**
  - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2013;**
  - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **foram utilizadas as informações dos dependentes de cada servidor;***
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: **1% ao ano;***
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: **não há;***

- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: 0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;*
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: 0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;*
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: INPC;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 25 anos;*
- ❑ *Custo Administrativo: considerou-se o limite de 2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões;*
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.*

## **7. REGIMES ATUARIAIS**

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-doença, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto que o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## **8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO**

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2015.

## **9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS**

Esta reavaliação contemplou o universo de 281 segurados, sendo 240 ativos com vínculo efetivo, 33 inativos e 8 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

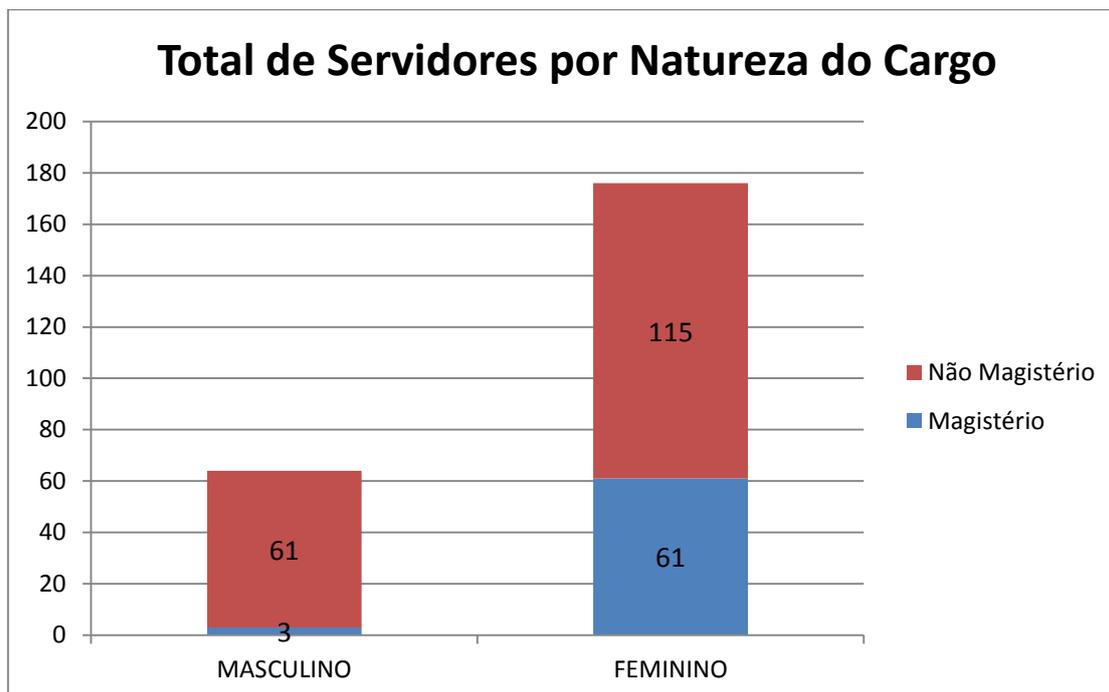
TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	64	26,67%
Feminino	176	73,33%
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>100,00%</b>



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	3	61	27%
Não Magistério	61	115	73%
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>176</b>	<b>100%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>240</b>		

**TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS**

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 788,00
Médio	R\$ 1.479,42
Máximo	R\$ 4.663,72

**TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA**

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 1.543,75	R\$ 1.456,03
Idade	44	41

**TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS**

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	57	23,75%
1000 - 1499,99	103	42,92%
1500 - 1999,99	33	13,75%
2000 - 2499,99	23	9,58%

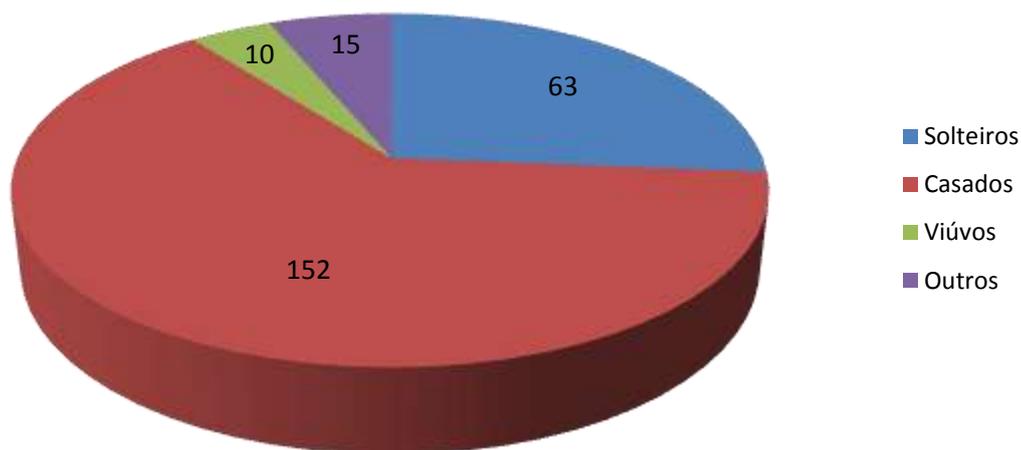
2500 - 2999,99	15	6,25%
3000 - 3499,99	4	1,67%
3500 - 3999,99	3	1,25%
4000 - 4499,99	0	0,00%
4500 - 4999,99	2	0,83%
5000 - 5499,99	0	0,00%
5500 - 5999,99	0	0,00%
6000 - 6499,99	0	0,00%
6500 - 6999,99	0	0,00%
7000 - 7499,99	0	0,00%
7500 - 7999,99	0	0,00%
8000 - 8499,99	0	0,00%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	0	0,00%
9500 - 9999,99	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>240</b>	<b>100,00%</b>



**TABELA 6 - ATIVO IDADES**

TIPO	IDADE
Mínima	19
Média	42
Máxima	65

### Total de Servidores por Estado Civil



**TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO**

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	2	9	11
de 24 a 28 Anos	4	19	23
de 29 a 33 Anos	8	17	25
de 34 a 38 Anos	11	23	34
de 39 a 43 Anos	6	31	37
de 44 a 48 Anos	7	27	34
de 49 a 53 Anos	7	29	36
de 54 a 58 Anos	10	13	23
de 59 a 63 Anos	7	6	13
de 64 a 68 Anos	2	2	4
Acima de 69 Anos	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>176</b>	<b>240</b>

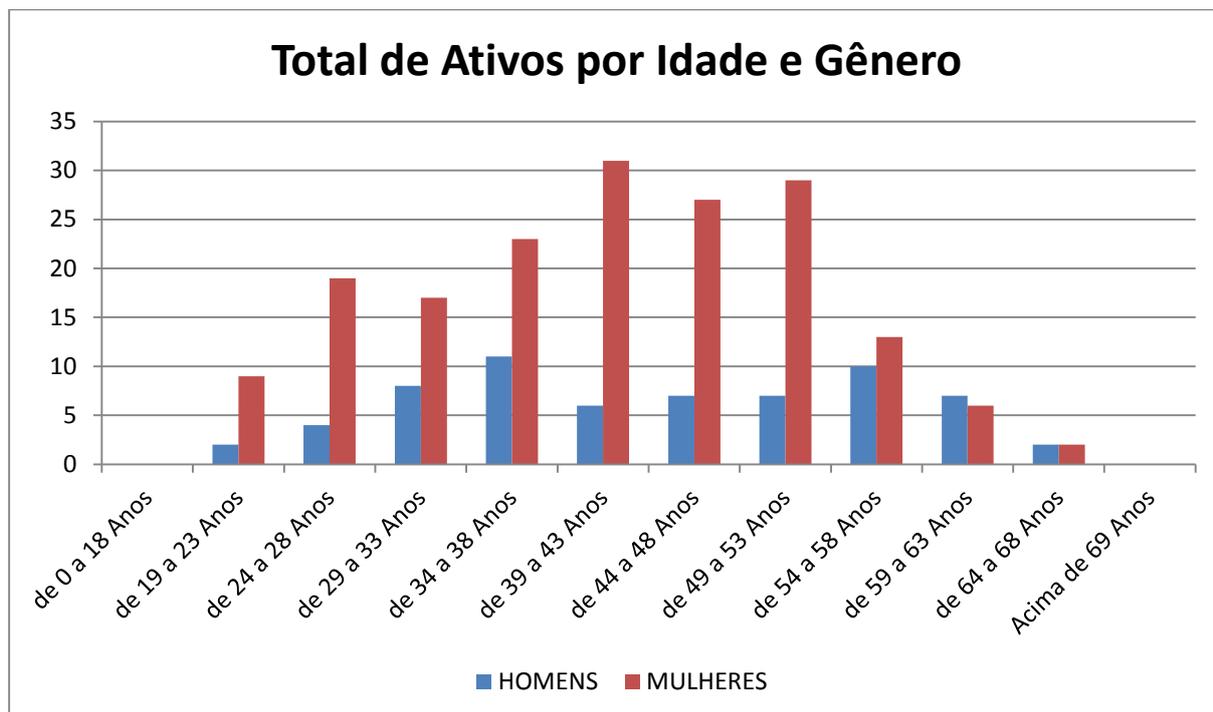
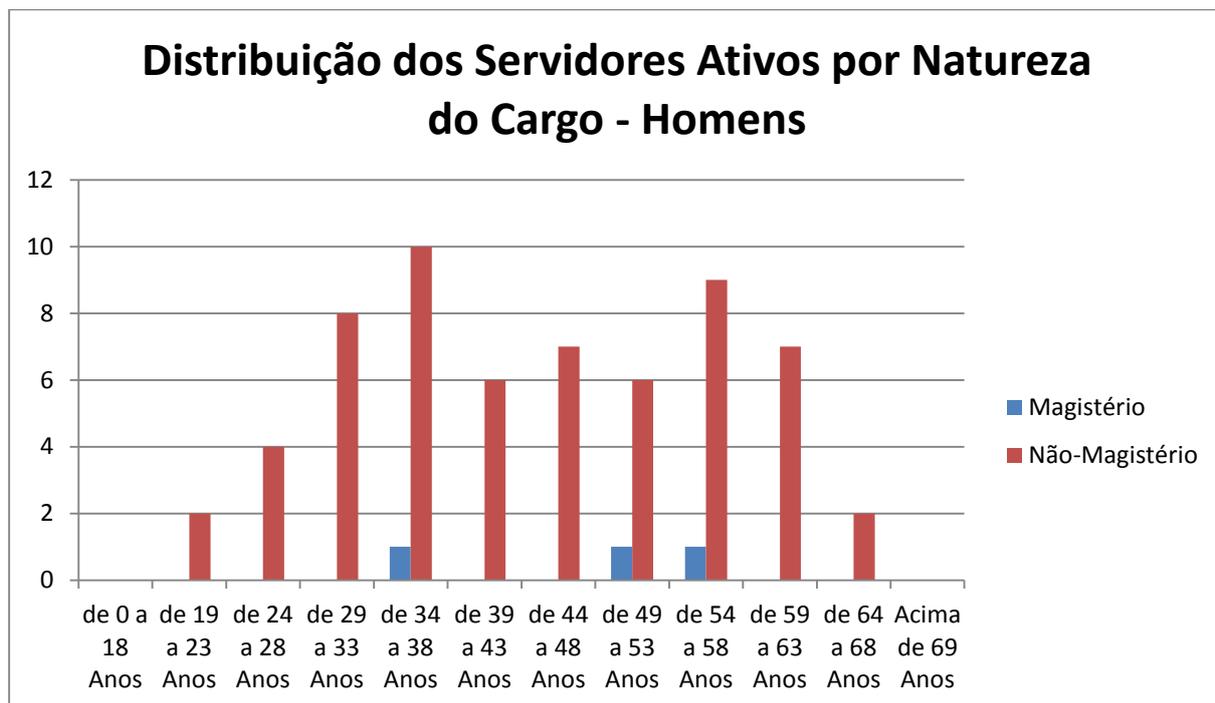


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	2
de 24 a 28 Anos	0	4
de 29 a 33 Anos	0	8
de 34 a 38 Anos	1	10
de 39 a 43 Anos	0	6
de 44 a 48 Anos	0	7
de 49 a 53 Anos	1	6
de 54 a 58 Anos	1	9
de 59 a 63 Anos	0	7
de 64 a 68 Anos	0	2
Acima de 69 Anos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>61</b>



**TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES**

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	1	8
de 24 a 28 Anos	8	11
de 29 a 33 Anos	4	13
de 34 a 38 Anos	8	15
de 39 a 43 Anos	10	21
de 44 a 48 Anos	13	14
de 49 a 53 Anos	11	18
de 54 a 58 Anos	2	11
de 59 a 63 Anos	3	3
de 64 a 68 Anos	1	1
Acima de 69 Anos	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>61</b>	<b>115</b>

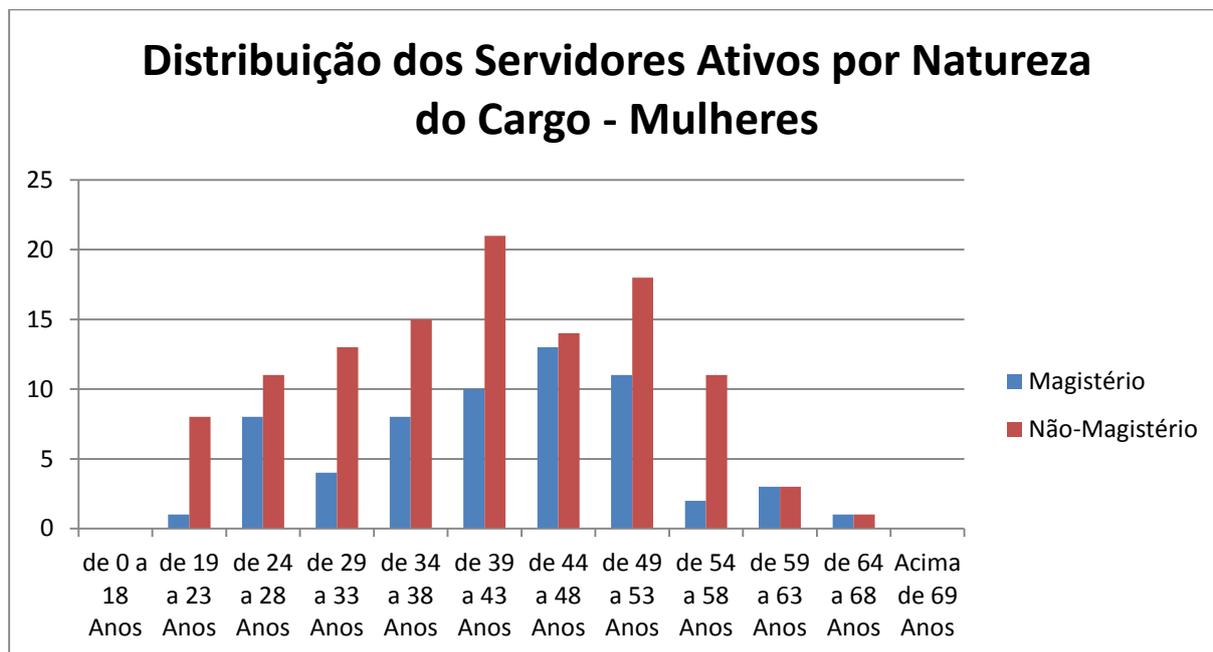


TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	2	0	0	0
de 24 a 28 Anos	4	0	0	0
de 29 a 33 Anos	7	0	1	0
de 34 a 38 Anos	10	1	0	0
de 39 a 43 Anos	6	0	0	0
de 44 a 48 Anos	7	0	0	0
de 49 a 53 Anos	6	1	0	0
de 54 a 58 Anos	8	1	1	0
de 59 a 63 Anos	7	0	0	0
de 64 a 68 Anos	2	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>59</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>0</b>

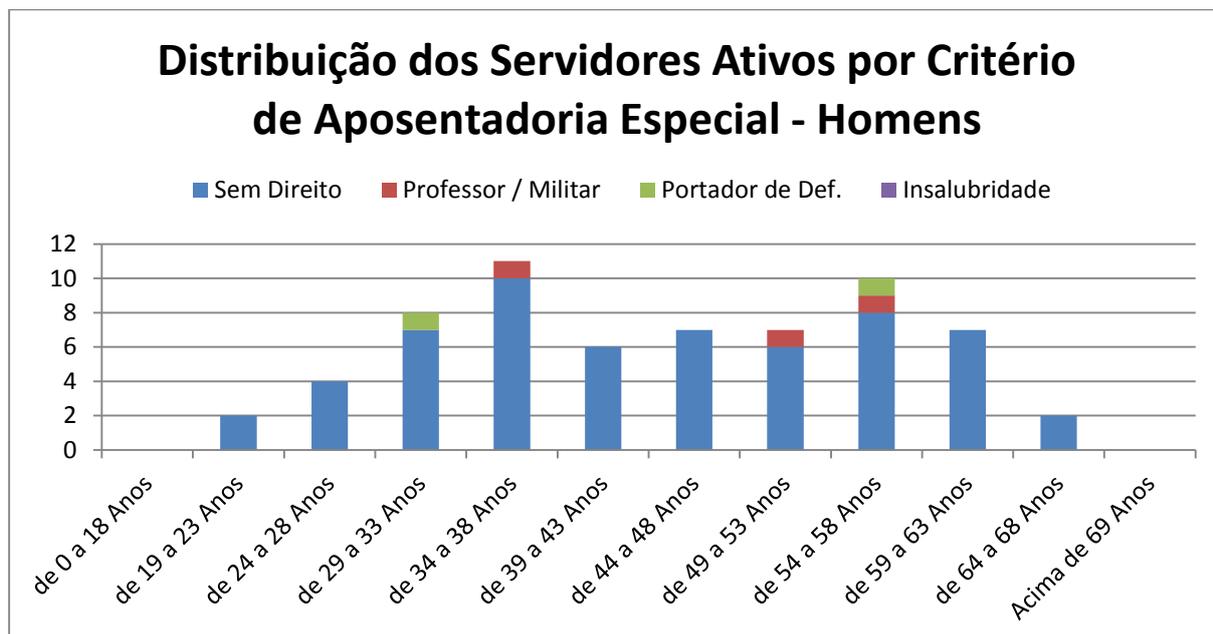


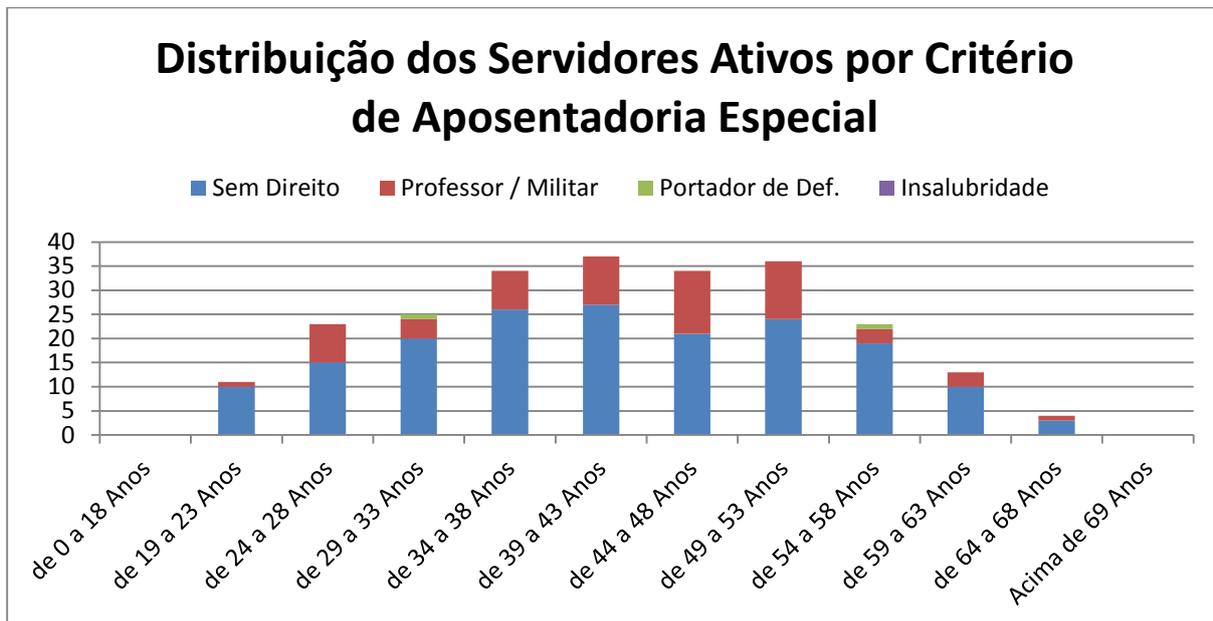
TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	8	1	0	0
de 24 a 28 Anos	11	8	0	0
de 29 a 33 Anos	13	4	0	0
de 34 a 38 Anos	16	7	0	0
de 39 a 43 Anos	21	10	0	0
de 44 a 48 Anos	14	13	0	0
de 49 a 53 Anos	18	11	0	0
de 54 a 58 Anos	11	2	0	0
de 59 a 63 Anos	3	3	0	0
de 64 a 68 Anos	1	1	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>116</b>	<b>60</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

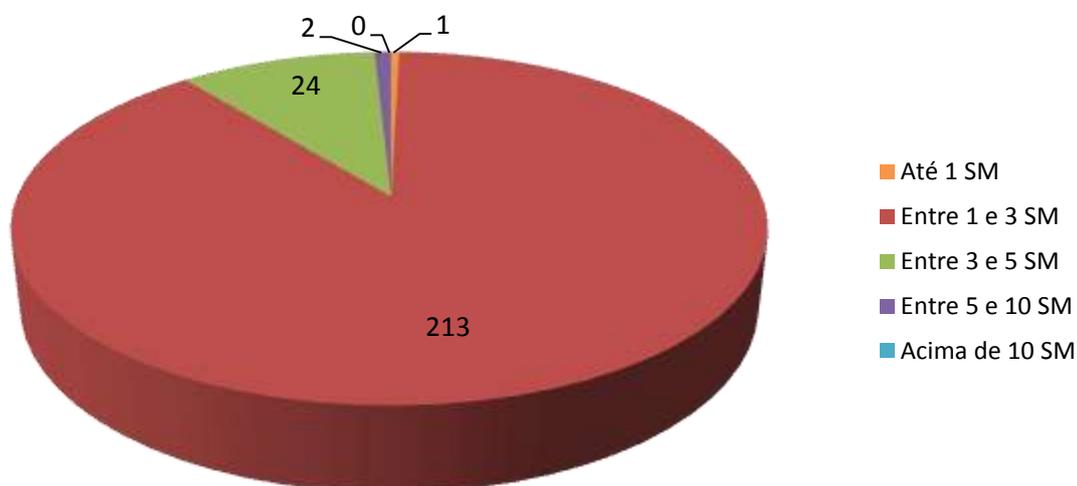


TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

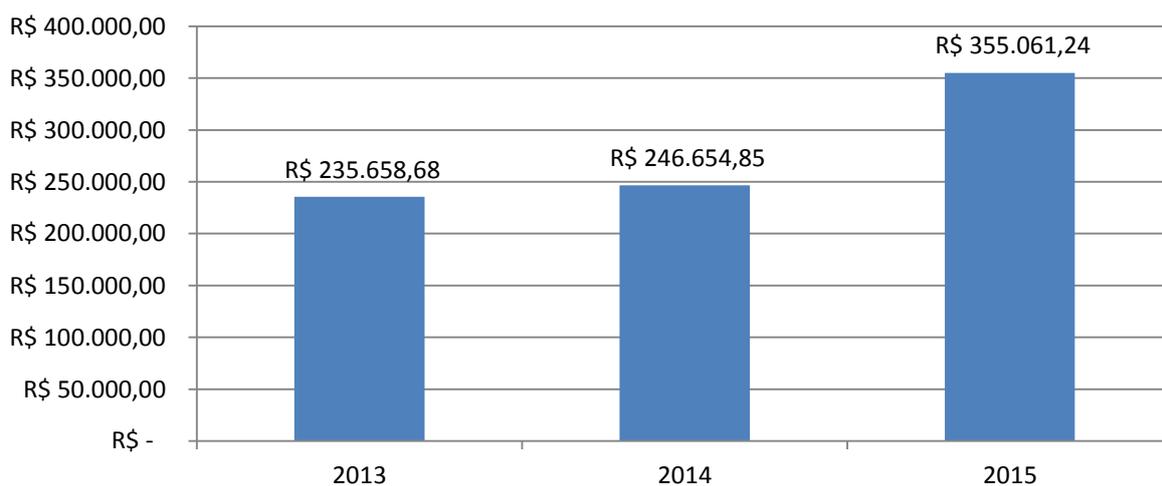
IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	10	1	0	0
de 24 a 28 Anos	15	8	0	0
de 29 a 33 Anos	20	4	1	0
de 34 a 38 Anos	26	8	0	0
de 39 a 43 Anos	27	10	0	0
de 44 a 48 Anos	21	13	0	0
de 49 a 53 Anos	24	12	0	0
de 54 a 58 Anos	19	3	1	0
de 59 a 63 Anos	10	3	0	0
de 64 a 68 Anos	3	1	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>175</b>	<b>63</b>	<b>2</b>	<b>0</b>

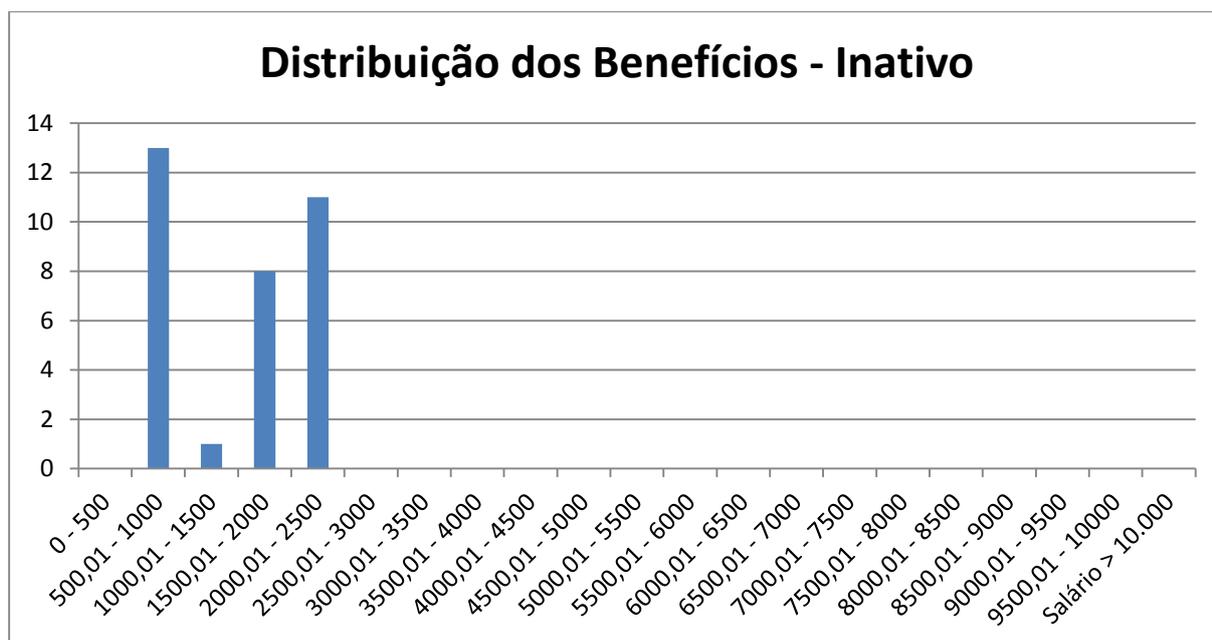


### Total de Servidores por Faixa Salarial - 2015



### Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos





**TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO**

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0	0

de 44 a 48 Anos	0	0	0
de 49 a 53 Anos	0	2	2
de 54 a 58 Anos	1	13	14
de 59 a 63 Anos	1	4	5
de 64 a 68 Anos	2	5	7
Acima de 69 Anos	2	3	5
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>27</b>	<b>33</b>

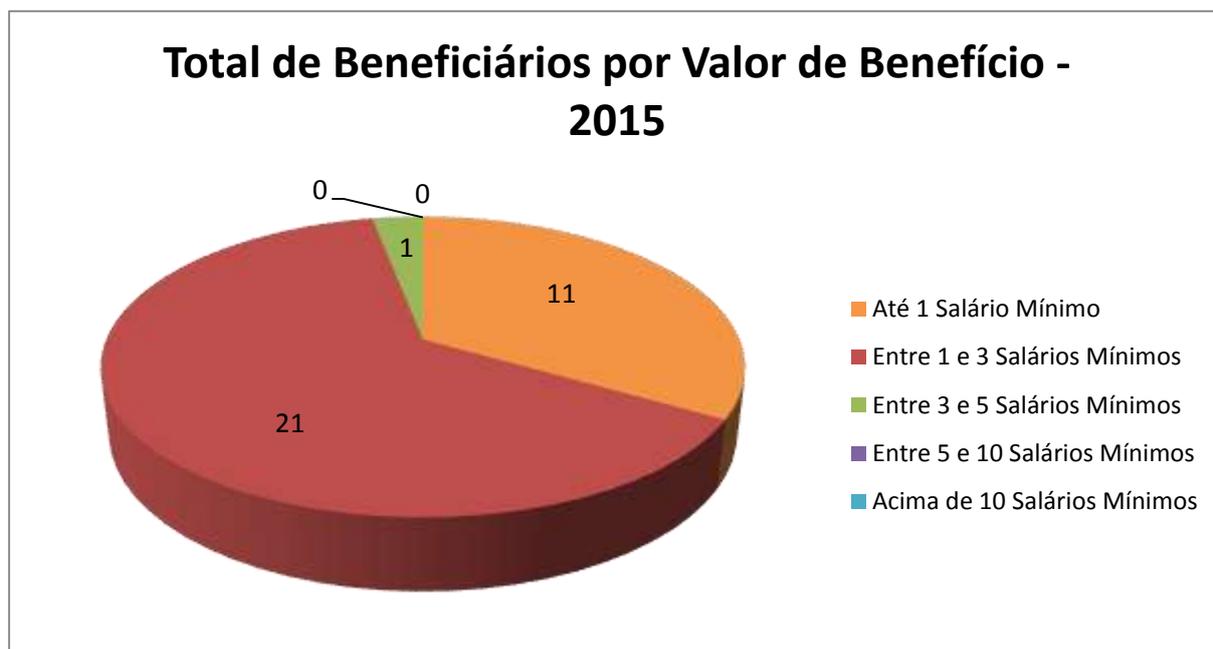
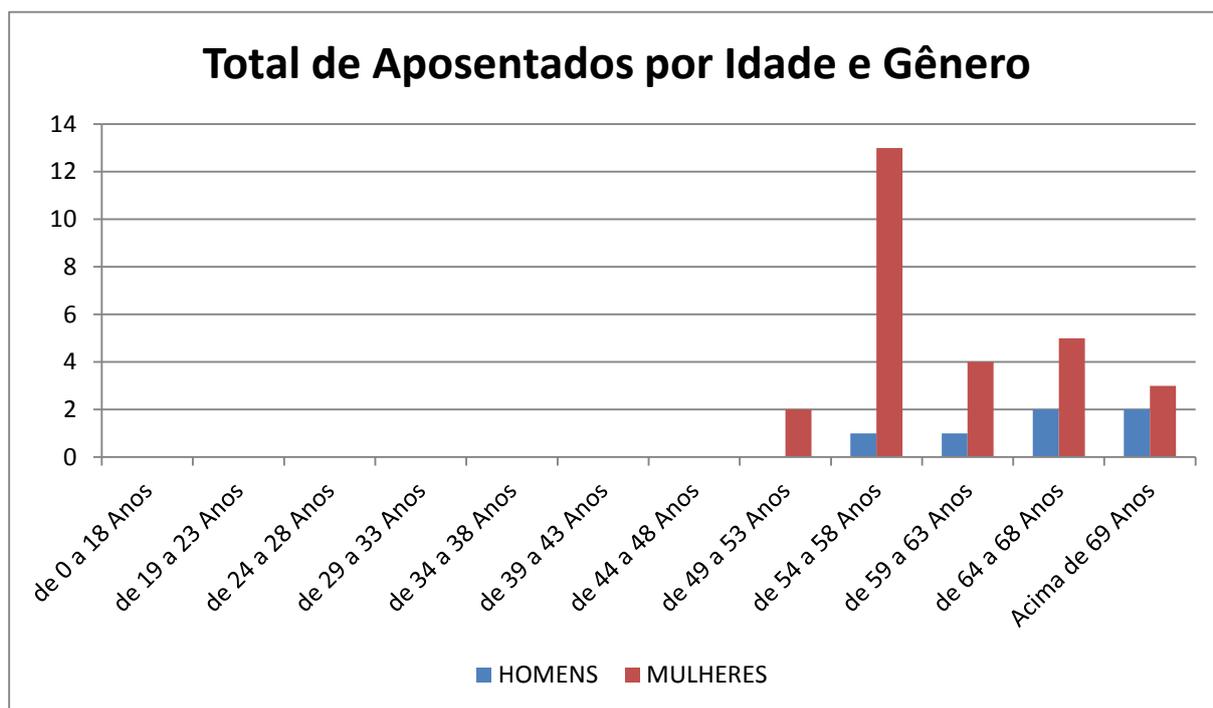


TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

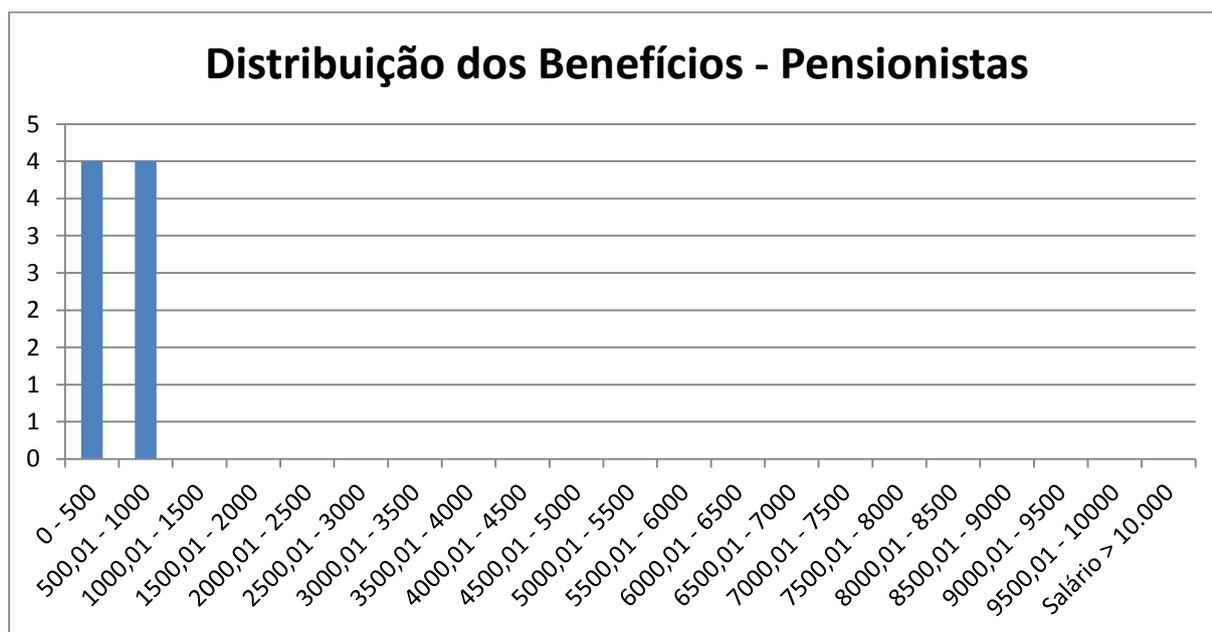
TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	3	18	21
Idade	1	6	7
Invalidez	2	3	5
Compulsória	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>27</b>	<b>33</b>



TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	4	50,00%
500,01 - 1000	4	50,00%
1000,01 - 1500	0	0,00%
1500,01 - 2000	0	0,00%
2000,01 - 2500	0	0,00%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	0	0,00%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%

5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>100,00%</b>

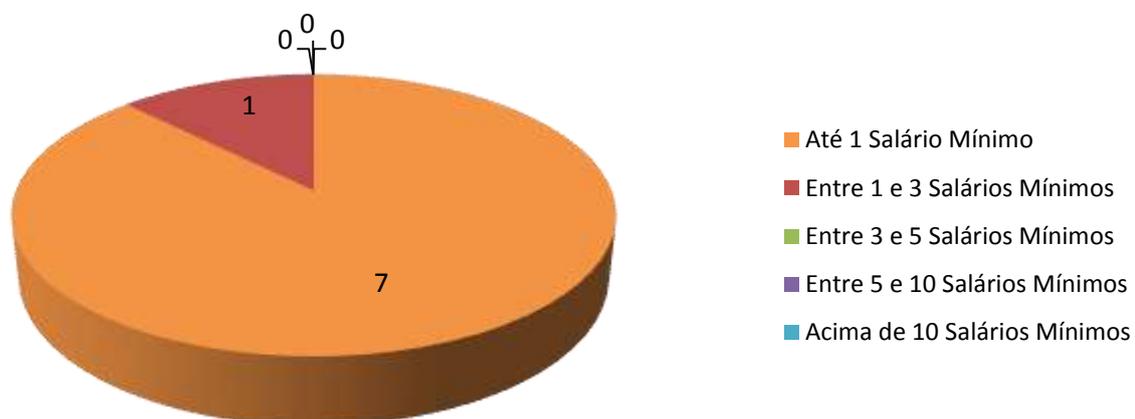


**TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	2	1
de 19 a 23 Anos	1	0
de 24 a 28 Anos	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0

de 44 a 48 Anos	0	0
de 49 a 53 Anos	1	0
de 54 a 58 Anos	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0
de 64 a 68 Anos	0	1
Acima de 69 Anos	1	1
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>3</b>

### Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2015



**TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO**

TIPO	QTDE
Ativos	240
Inativos	33
Pensionistas	8
<b>TOTAL</b>	<b>281</b>

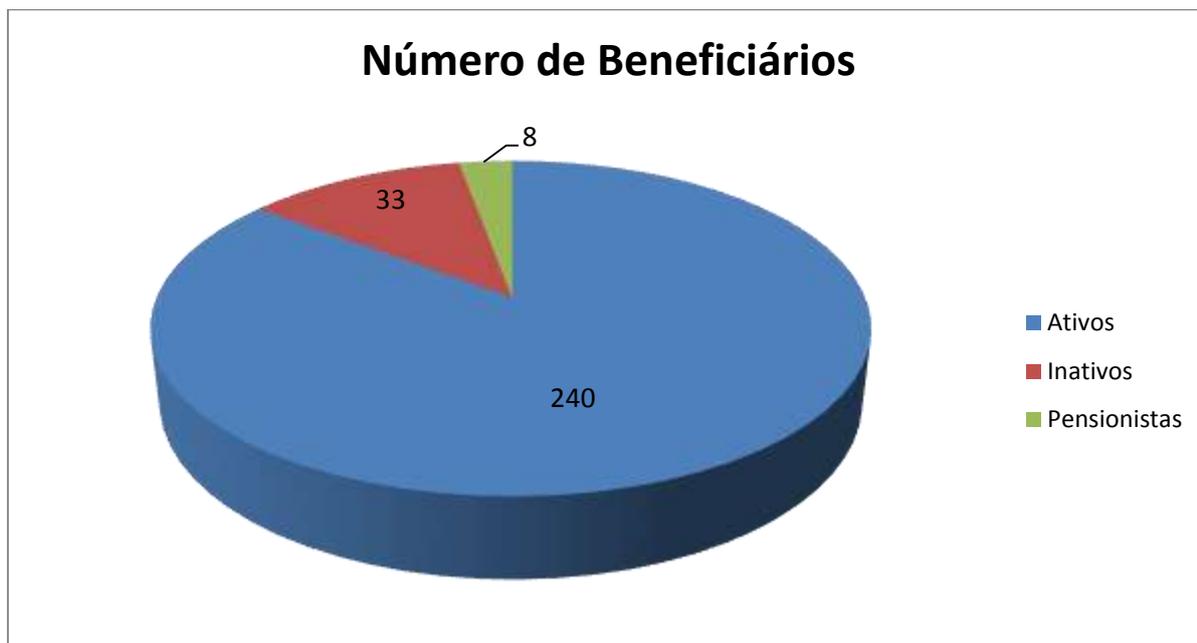


TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos (Total)	176	64	R\$ 1.456,03	R\$ 1.543,75	41	44
Ativos (Magistério)	61	3	R\$ 1.799,88	R\$ 1.612,68	42	46
Ativos (Não-Magistério)	115	61	R\$ 1.273,64	R\$ 1.540,36	41	44
Aposentados por Tempo de Cont.	18	3	R\$ 1.985,82	R\$ 1.811,34	58	68
Aposentados por Idade	6	1	R\$ 788,00	R\$ 788,00	64	70
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	3	2	R\$ 788,00	R\$ 860,05	62	63
Pensionistas	3	5	R\$ 670,57	R\$ 471,36	53	35

## 10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

## 11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2015, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 15,73% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

<b>GERAÇÃO ATUAL</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>25.706.086,47</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>17.271.351,96</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>7.752.818,85</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	7.750.082,88
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.735,97
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>27.037.470,27</b>
Valor Presente das Aposentadorias	24.280.373,97
Valor Presente das Pensões	2.757.096,30
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>1.533.921,02</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>3.547.220,48</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>8.434.734,51</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>8.434.734,51</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	6.969.982,33
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.464.752,18
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>10.637.651,31</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>-15.068.435,16</b>

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

<b>GERAÇÃO FUTURA</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>-3.110.113,44</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>-3.110.113,44</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>9.311.216,37</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	9.311.216,37
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>5.108.380,40</b>
Valor Presente das Aposentadorias	4.561.896,02
Valor Presente das Pensões	546.484,38
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>1.092.722,54</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>0,00</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>3.110.113,44</b>

**TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA**

<b>AMBAS AS GERAÇÕES</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>22.595.973,03</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>14.161.238,52</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>17.064.035,22</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	17.061.299,25
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	2.735,97
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>32.145.850,67</b>
Valor Presente das Aposentadorias	28.842.269,99
Valor Presente das Pensões	3.303.580,68
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>2.626.643,56</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>3.547.220,48</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>8.434.734,51</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>8.434.734,51</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	6.969.982,33
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.464.752,18
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>0,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>10.637.651,31</b>
<b>SUPERÁVIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>-11.958.321,72</b>

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2015, era de R\$ 10.637.651,31.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 15.068.435,16, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2015 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício. Considerando-se o valor do patrimônio, o RPPS ficará solvente até 2036.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

## **13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Conforme prevê a Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nos tempos de contribuição dos servidores ativos e limitados a 10% do valor atual dos benefícios futuros.

#### 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)</b>
Aposentadoria programada	13,62%
Aposentadoria por invalidez	1,67%
Pensão de aposentadoria programada	1,46%
Pensão de invalidez	0,17%
Pensão de ativo	3,43%
Auxílio-doença	2,27%
Salário-maternidade	0,39%
Despesas Administrativas*	3,72%
<b>Custo Total</b>	<b>26,73%</b>

(\*) Percentual aplicado sobre a folha salarial e equivalente a 2,00% da folha salarial e de benefícios.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2016

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	15,73%
Ente público (contribuição suplementar sobre salários)	9,51%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

## 15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Nova Cantu-PR revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 15.068.435,16, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 25.706.086,47 e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2015 (R\$ 10.637.651,31).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	41.223.846,21	49.527.746,66	90.751.592,87
<b>ATIVO</b>	<b>10.637.651,31</b>	-	<b>10.637.651,31</b>
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	10.637.651,31	-	10.637.651,31
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
<b>PMBC</b>	<b>8.434.734,51</b>	-	<b>8.434.734,51</b>
VPABF – CONCEDIDOS	8.434.734,51	-	8.434.734,51
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
<b>PMBaC</b>	<b>20.818.572,44</b>	<b>(3.110.113,44)</b>	<b>17.708.459,00</b>
VPABF – A CONCEDER	27.034.734,30	5.108.380,39	32.143.114,69
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(4.083.024,81)	(5.280.578,12)	(9.363.602,93)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(2.133.137,05)	(2.937.915,71)	(5.071.052,76)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>29.253.306,95</b>	<b>(3.110.113,44)</b>	<b>26.143.193,51</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(3.547.220,48)</b>	-	<b>(3.547.220,48)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	-	-	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(15.068.435,16)</b>	<b>3.110.113,44</b>	<b>(11.958.321,72)</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(15.068.435,16)	3.110.113,44	(11.958.321,72)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Nova Cantu-PR.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2015.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 355.061,24.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2016 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u> <b>Idade de entrada:</b> mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário. <b>Idade de aposentadoria:</b> aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual. <b>Evolução salarial:</b> adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual, aplicando-se, ainda, a mesma hipótese de taxa real de crescimento salarial utilizada para a geração atual.

**Alíquotas de contribuição:** as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	57,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,1

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2015 - Política de Investimentos	17,96%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2015	14,35%
Inflação anual - 2015:	11,28%
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base o limite máximo estabelecido na legislação em vigor e a recomendação do órgão gestor contida na carta de premissas.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08 e a recomendação do órgão gestor contida na carta de premissas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2016, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$  = valor atual na data da avaliação e  ${}_1V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  ${}_1V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2016, considerando-se um ambiente inflacionário de 6% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/16	fev/16	mar/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	25.992.173,61	26.278.260,74	26.564.347,88
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	8.462.923,86	8.491.113,21	8.519.302,56
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	8.462.923,86	8.491.113,21	8.519.302,56
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/16	fev/16	mar/16
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	17.529.249,75	17.787.147,53	18.045.045,32
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	27.293.884,37	27.553.034,45	27.812.184,52
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	4.068.362,44	4.053.700,07	4.039.037,71
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.115.445,76	2.097.754,46	2.080.063,17
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	3.580.826,43	3.614.432,38	3.648.038,33
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/16	mai/16	jun/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	26.850.435,01	27.136.522,15	27.422.609,28
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	8.547.491,90	8.575.681,25	8.603.870,60
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	8.547.491,90	8.575.681,25	8.603.870,60
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	18.302.943,11	18.560.840,89	18.818.738,68
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	28.071.334,59	28.330.484,67	28.589.634,74
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	4.024.375,34	4.009.712,97	3.995.050,60
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.062.371,88	2.044.680,58	2.026.989,29
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	3.681.644,27	3.715.250,22	3.748.856,17
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/16	ago/16	set/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	27.708.696,42	27.994.783,55	28.280.870,69
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	8.632.059,95	8.660.249,30	8.688.438,65
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	8.632.059,95	8.660.249,30	8.688.438,65
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	19.076.636,47	19.334.534,25	19.592.432,04
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	28.848.784,81	29.107.934,89	29.367.084,96
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	3.980.388,23	3.965.725,86	3.951.063,50
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.009.298,00	1.991.606,70	1.973.915,41
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	3.782.462,12	3.816.068,07	3.849.674,02
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/16	nov/16	dez/16
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	28.566.957,82	28.853.044,96	29.139.132,09
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	8.716.627,99	8.744.817,34	8.773.006,69
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	8.716.627,99	8.744.817,34	8.773.006,69
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	19.850.329,83	20.108.227,61	20.366.125,40

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/16	nov/16	dez/16
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	29.626.235,03	29.885.385,11	30.144.535,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	3.936.401,13	3.921.738,76	3.907.076,39
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	1.956.224,12	1.938.532,82	1.920.841,53
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	3.883.279,96	3.916.885,91	3.950.491,86
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/16	91.297.838,10	Jul/16	94.575.309,50
Fev/16	91.844.083,34	Ago/16	95.121.554,74
Mar/16	92.390.328,57	Set/16	95.667.799,97
Abr/16	92.936.573,80	Out/16	96.214.045,20
Mai/16	93.482.819,04	Nov/16	96.760.290,44
Jun/16	94.029.064,27	Dez/16	97.306.535,67

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 15,73% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 26,73%, para o custo normal e de 22,59% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 26 anos, originando um custo total de 49,32%. Está inserida no custo normal a parcela relativa

ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2,00% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 9,51% em 2016, sendo majorada para 23,52% a partir de 2017, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, a qual permanecerá vigente até 2041.
- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2016 e 2041, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,  
ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES  
SOBRE A FOLHA SALARIAL**

<b>ANO</b>	<b>ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL</b>
2016	9,51%
2017	14,22%
2018	16,40%
2019	18,59%
2020	20,78%
2021	22,97%
2022	25,15%
2023	27,34%
2024	29,53%
2025	31,71%
2026 a 2041	32,81%

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 26 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	26 anos
Déficit	15.068.435,16
Crescimento da folha salarial anual	1,00%

Qtde. Mulheres	176
Qtde. Homens	64
Salário médio – mulheres	1.456,03
Salário médio – homens	1.543,75
Folha salarial anual	4.615.796,64

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2016	-	9,51%	4.661.954,08	15.068.435,16	443.351,83	904.106,11	15.529.189,44
2	2017	-	14,22%	4.708.573,62	15.529.189,44	669.559,17	931.751,37	15.791.381,64
3	2018	-	16,40%	4.755.659,36	15.791.381,64	779.928,13	947.482,90	15.958.936,41
4	2019	-	18,59%	4.803.215,95	15.958.936,41	892.917,85	957.536,18	16.023.554,74
5	2020	-	20,78%	4.851.248,11	16.023.554,74	1.008.089,36	961.413,28	15.976.878,66
6	2021	-	22,97%	4.899.760,59	15.976.878,66	1.125.475,01	958.612,72	15.810.016,37
7	2022	-	25,15%	4.948.758,20	15.810.016,37	1.244.612,69	948.600,98	15.514.004,66
8	2023	-	27,34%	4.998.245,78	15.514.004,66	1.366.520,40	930.840,28	15.078.324,54
9	2024	-	29,53%	5.048.228,24	15.078.324,54	1.490.741,80	904.699,47	14.492.282,21
10	2025	-	31,71%	5.098.710,52	14.492.282,21	1.616.801,11	869.536,93	13.745.018,03
11	2026	-	32,81%	5.149.697,63	13.745.018,03	1.689.615,79	824.701,08	12.880.103,32
12	2027	-	32,81%	5.201.194,60	12.880.103,32	1.706.511,95	772.806,20	11.946.397,57
13	2028	-	32,81%	5.253.206,55	11.946.397,57	1.723.577,07	716.783,85	10.939.604,35
14	2029	-	32,81%	5.305.738,61	10.939.604,35	1.740.812,84	656.376,26	9.855.167,77
15	2030	-	32,81%	5.358.796,00	9.855.167,77	1.758.220,97	591.310,07	8.688.256,87
16	2031	-	32,81%	5.412.383,96	8.688.256,87	1.775.803,18	521.295,41	7.433.749,10
17	2032	-	32,81%	5.466.507,80	7.433.749,10	1.793.561,21	446.024,95	6.086.212,84
18	2033	-	32,81%	5.521.172,88	6.086.212,84	1.811.496,82	365.172,77	4.639.888,79
19	2034	-	32,81%	5.576.384,61	4.639.888,79	1.829.611,79	278.393,33	3.088.670,33
20	2035	-	32,81%	5.632.148,45	3.088.670,33	1.847.907,91	185.320,22	1.426.082,64
21	2036	-	32,81%	5.688.469,94	1.426.082,64	1.866.386,99	85.564,96	-354.739,39

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
22	2037	-	32,81%	5.745.354,64	-354.739,39	1.885.050,86	-21.284,36	-2.261.074,61
23	2038	-	32,81%	5.802.808,18	-2.261.074,61	1.903.901,36	-135.664,48	-4.300.640,45
24	2039	-	32,81%	5.860.836,26	-4.300.640,45	1.922.940,38	-258.038,43	-6.481.619,26
25	2040	-	32,81%	5.919.444,63	-6.481.619,26	1.942.169,78	-388.897,16	-8.812.686,20
26	2041	-	32,81%	5.978.639,07	-8.812.686,20	1.961.591,48	-528.761,17	-11.303.038,85

O plano de custeio proposto para 2016, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (25,24%), do servidor ativo (11%), inativos e pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 10 de outubro de 2016.

  
**Antonio Mário Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**

**ANEXO I**

**PROJEÇÕES ATUARIAIS**

**QUANTITATIVOS**

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2016	240	10	0	33	5	1
2017	240	17	0	32	5	2
2018	240	26	0	31	5	2
2019	240	34	0	31	5	3
2020	240	38	0	30	5	3
2021	240	47	0	30	4	4
2022	240	53	0	29	4	5
2023	240	61	0	28	3	5
2024	240	68	0	28	3	6
2025	240	74	0	27	3	7
2026	240	79	0	26	3	8
2027	240	80	0	25	3	9
2028	240	81	0	24	3	10
2029	240	88	0	23	2	11
2030	240	93	0	23	2	12
2031	240	97	0	22	2	13
2032	240	101	0	21	2	14
2033	240	101	0	20	2	15
2034	240	106	0	19	2	16
2035	240	113	0	18	2	17
2036	240	115	0	17	1	18
2037	240	116	0	15	1	19
2038	240	115	0	14	1	20
2039	240	114	0	13	1	21
2040	240	120	0	12	1	21
2041	240	124	0	11	1	22
2042	240	125	0	10	1	23
2043	240	123	0	9	1	24
2044	240	122	0	9	1	24
2045	240	124	0	8	1	25
2046	240	131	0	7	1	25
2047	240	134	0	6	1	26
2048	240	140	0	5	0	26
2049	240	142	0	5	0	26
2050	240	145	0	4	0	27
2051	240	151	0	3	0	27
2052	240	155	0	3	0	27
2053	240	160	0	2	0	28
2054	240	163	0	2	0	28
2055	240	165	0	2	0	28
2056	240	166	0	1	0	29
2057	240	164	0	1	0	29
2058	240	162	0	1	0	29
2059	240	164	0	1	0	30
2060	240	166	0	0	0	30
2061	240	165	0	0	0	31
2062	240	164	0	0	0	32
2063	240	161	0	0	0	32
2064	240	162	0	0	0	33
2065	240	164	0	0	0	34
2066	240	163	0	0	0	35
2067	240	161	0	0	0	36

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2068	240	158	0	0	0	37
2069	240	155	0	0	0	38
2070	240	158	0	0	0	39
2071	240	158	0	0	0	41
2072	240	157	0	0	0	42
2073	240	153	0	0	0	44
2074	240	150	0	-	0	45
2075	240	151	0	-	0	47
2076	240	150	0	-	0	48
2077	240	152	0	-	-	50
2078	240	152	0	-	-	51
2079	240	153	0	-	-	53
2080	240	155	0	-	-	54
2081	240	155	0	-	-	56
2082	240	159	0	-	-	57
2083	240	161	0	-	-	58
2084	240	163	0	-	-	59
2085	240	165	0	-	-	60
2086	240	166	0	-	-	61
2087	240	167	0	-	-	62
2088	240	166	0	-	-	63
2089	240	165	0	-	-	63
2090	240	167	0	-	-	63

## **ANEXO II**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	1.305.974,71	1.134.175,59	35.165,07	(136.634,05)	11.139.276,34
2017	1.441.089,51	1.143.076,25	54.904,05	(243.109,21)	11.564.523,71
2018	1.615.510,35	1.151.306,81	87.609,15	(376.594,39)	11.881.800,74
2019	1.783.302,16	1.159.787,14	110.617,81	(512.897,21)	12.081.811,57
2020	1.850.971,19	1.170.388,29	121.873,31	(558.709,58)	12.248.010,69
2021	2.039.884,88	1.178.684,10	158.031,62	(703.169,16)	12.279.722,16
2022	2.167.695,46	1.188.322,71	177.939,35	(801.433,40)	12.215.072,09
2023	2.320.900,66	1.197.575,37	204.735,18	(918.590,11)	12.029.386,30
2024	2.495.018,73	1.206.532,94	228.235,90	(1.060.249,90)	11.690.899,59
2025	2.589.220,72	1.217.213,24	245.792,20	(1.126.215,27)	11.266.138,29
2026	2.679.035,44	1.228.106,92	258.276,83	(1.192.651,69)	10.749.454,90
2027	2.720.109,40	1.240.102,32	264.070,64	(1.215.936,43)	10.178.485,76
2028	2.742.969,03	1.252.590,17	269.577,40	(1.220.801,46)	9.568.393,45
2029	2.917.618,88	1.262.171,67	295.223,91	(1.360.223,30)	8.782.273,75
2030	3.068.553,98	1.272.358,21	318.716,04	(1.477.479,73)	7.831.730,45
2031	3.140.311,79	1.284.260,35	329.001,69	(1.527.049,75)	6.774.584,53
2032	3.223.056,97	1.296.076,12	338.648,21	(1.588.332,65)	5.592.726,95
2033	3.230.544,74	1.309.531,73	341.323,02	(1.579.689,98)	4.348.600,59
2034	3.318.805,85	1.321.507,94	356.272,40	(1.641.025,50)	2.968.491,12
2035	3.475.821,15	1.332.246,47	362.735,55	(1.780.839,12)	1.365.761,46
2036	3.542.121,28	1.344.938,10	364.453,51	(1.832.729,67)	(385.022,52)
2037	3.595.394,45	1.358.030,44	365.121,88	(1.872.242,13)	(1.872.242,13)
2038	3.567.965,72	1.372.878,40	360.967,26	(1.834.120,05)	(1.834.120,05)
2039	3.558.235,40	1.387.515,39	357.519,32	(1.813.200,70)	(1.813.200,70)
2040	3.715.348,63	1.399.427,83	361.615,35	(1.954.305,45)	(1.954.305,45)
2041	3.849.241,68	1.411.980,80	360.838,42	(2.076.422,46)	(2.076.422,46)
2042	3.935.201,89	1.425.136,24	358.385,68	(2.151.679,98)	(2.151.679,98)
2043	3.901.131,31	1.440.840,43	350.718,01	(2.109.572,86)	(2.109.572,86)
2044	3.889.732,55	1.456.240,73	343.138,04	(2.090.353,78)	(2.090.353,78)
2045	3.948.987,65	1.470.378,88	336.831,77	(2.141.777,01)	(2.141.777,01)
2046	4.096.018,78	1.482.913,82	328.228,95	(2.284.876,02)	(2.284.876,02)
2047	4.196.000,43	1.496.543,46	322.691,02	(2.376.765,96)	(2.376.765,96)
2048	4.284.436,17	1.510.559,19	311.138,39	(2.462.738,59)	(2.462.738,59)
2049	4.339.985,72	1.525.389,26	299.587,53	(2.515.008,93)	(2.515.008,93)
2050	4.422.132,96	1.539.845,42	288.385,71	(2.593.901,83)	(2.593.901,83)
2051	4.578.919,28	1.552.968,25	275.673,89	(2.750.277,13)	(2.750.277,13)
2052	4.664.973,46	1.567.666,66	262.767,45	(2.834.539,35)	(2.834.539,35)
2053	4.767.248,51	1.582.203,09	249.068,49	(2.935.976,93)	(2.935.976,93)
2054	4.840.640,34	1.597.481,18	235.677,42	(3.007.481,74)	(3.007.481,74)
2055	4.870.908,37	1.613.787,26	221.513,21	(3.035.607,90)	(3.035.607,90)
2056	4.916.229,41	1.629.959,36	207.967,91	(3.078.302,14)	(3.078.302,14)
2057	4.880.131,41	1.647.928,65	193.947,95	(3.038.254,81)	(3.038.254,81)
2058	4.844.555,03	1.666.058,24	180.115,94	(2.998.380,84)	(2.998.380,84)
2059	4.900.881,40	1.682.522,33	166.551,94	(3.051.807,13)	(3.051.807,13)
2060	4.949.166,88	1.699.321,67	153.324,72	(3.096.520,50)	(3.096.520,50)
2061	4.947.331,85	1.717.299,76	140.498,01	(3.089.534,08)	(3.089.534,08)
2062	4.939.391,17	1.735.578,27	128.127,58	(3.075.685,32)	(3.075.685,32)
2063	4.877.007,89	1.755.126,05	116.263,22	(3.005.618,62)	(3.005.618,62)
2064	4.922.431,94	1.772.700,18	104.951,36	(3.044.780,39)	(3.044.780,39)
2065	5.001.330,88	1.789.789,45	94.232,65	(3.117.308,77)	(3.117.308,77)
2066	5.002.667,60	1.808.616,80	84.139,28	(3.109.911,51)	(3.109.911,51)
2067	4.997.270,79	1.827.767,87	74.699,99	(3.094.802,92)	(3.094.802,92)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	4.933.298,86	1.848.281,73	65.936,68	(3.019.080,45)	(3.019.080,45)
2069	4.912.925,98	1.868.117,18	57.863,03	(2.986.945,78)	(2.986.945,78)
2070	5.018.369,59	1.885.632,17	50.480,18	(3.082.257,25)	(3.082.257,25)
2071	5.073.194,57	1.904.357,70	43.772,55	(3.125.064,32)	(3.125.064,32)
2072	5.083.351,64	1.924.177,08	37.708,72	(3.121.465,84)	(3.121.465,84)
2073	5.039.310,22	1.945.283,22	32.254,52	(3.061.772,48)	(3.061.772,48)
2074	5.016.111,89	1.966.177,61	27.378,75	(3.022.555,53)	(3.022.555,53)
2075	5.092.867,84	1.985.280,30	23.053,17	(3.084.534,38)	(3.084.534,38)
2076	5.121.959,66	2.005.545,92	19.247,90	(3.097.165,85)	(3.097.165,85)
2077	5.241.732,44	2.024.209,81	15.926,50	(3.201.596,13)	(3.201.596,13)
2078	5.315.762,74	2.044.002,61	13.049,36	(3.258.710,77)	(3.258.710,77)
2079	5.398.388,01	2.063.839,67	10.577,53	(3.323.970,81)	(3.323.970,81)
2080	5.536.223,38	2.082.790,69	8.472,89	(3.444.959,80)	(3.444.959,80)
2081	5.586.928,74	2.103.704,30	6.699,09	(3.476.525,35)	(3.476.525,35)
2082	5.792.121,58	2.121.749,76	5.220,83	(3.665.151,00)	(3.665.151,00)
2083	5.909.730,19	2.141.770,01	4.003,99	(3.763.956,19)	(3.763.956,19)
2084	6.070.276,74	2.161.156,27	3.017,01	(3.906.103,45)	(3.906.103,45)
2085	6.203.534,23	2.181.315,02	2.229,82	(4.019.989,39)	(4.019.989,39)
2086	6.287.876,33	2.202.680,95	1.616,02	(4.083.579,37)	(4.083.579,37)
2087	6.409.840,60	2.223.525,49	1.149,48	(4.185.165,63)	(4.185.165,63)
2088	6.446.426,12	2.246.310,81	800,50	(4.199.314,81)	(4.199.314,81)
2089	6.498.135,65	2.269.028,99	541,81	(4.228.564,85)	(4.228.564,85)
2090	6.627.349,14	2.290.434,64	352,86	(4.336.561,65)	(4.336.561,65)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

## **ANEXO III**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS**

### **ALTERNATIVAS A e B**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	1.305.974,71	1.577.527,42	35.165,07	306.717,78	11.582.628,17
2017	1.441.089,51	2.250.413,58	54.904,05	864.228,12	13.141.813,99
2018	1.615.510,35	2.269.717,52	87.609,15	741.816,32	14.672.139,14
2019	1.783.302,16	2.289.381,96	110.617,81	616.697,61	16.169.165,10
2020	1.850.971,19	2.311.279,06	121.873,31	582.181,19	17.721.496,19
2021	2.039.884,88	2.330.983,77	158.031,62	449.130,51	19.233.916,47
2022	2.167.695,46	2.352.145,38	177.939,35	362.389,27	20.750.340,73
2023	2.320.900,66	2.373.036,26	204.735,18	256.870,78	22.252.231,96
2024	2.495.018,73	2.393.748,45	228.235,90	126.965,61	23.714.331,49
2025	2.589.220,72	2.416.300,91	245.792,20	72.872,39	25.210.063,76
2026	2.679.035,44	2.439.185,46	258.276,83	18.426,85	26.741.094,44
2027	2.720.109,40	2.463.291,64	264.070,64	7.252,89	28.352.812,99
2028	2.742.969,03	2.488.011,39	269.577,40	14.619,76	30.068.601,53
2029	2.917.618,88	2.509.947,10	295.223,91	(112.447,87)	31.760.269,75
2030	3.068.553,98	2.532.611,40	318.716,04	(217.226,54)	33.448.659,39
2031	3.140.311,79	2.557.116,07	329.001,69	(254.194,04)	35.201.384,92
2032	3.223.056,97	2.581.660,39	338.648,21	(302.748,38)	37.010.719,64
2033	3.230.544,74	2.607.971,85	341.323,02	(281.249,87)	38.950.112,95
2034	3.318.805,85	2.632.932,45	356.272,40	(329.600,99)	40.957.518,73
2035	3.475.821,15	2.656.785,23	362.735,55	(456.300,36)	42.958.669,50
2036	3.542.121,28	2.682.722,25	364.453,51	(494.945,52)	45.041.244,14
2037	3.595.394,45	2.709.192,43	365.121,88	(521.080,14)	47.222.638,66
2038	3.567.965,72	2.737.552,01	360.967,26	(469.446,44)	49.586.550,54
2039	3.558.235,40	2.765.835,73	357.519,32	(434.880,35)	52.126.863,22
2040	3.715.348,63	2.791.531,37	361.615,35	(562.201,91)	54.692.273,11
2041	3.849.241,68	2.818.005,38	360.838,42	(670.397,88)	57.303.411,62
2042	3.935.201,89	1.425.136,24	358.385,68	(2.151.679,98)	58.589.936,34
2043	3.901.131,31	1.440.840,43	350.718,01	(2.109.572,86)	59.995.759,66
2044	3.889.732,55	1.456.240,73	343.138,04	(2.090.353,78)	61.505.151,45
2045	3.948.987,65	1.470.378,88	336.831,77	(2.141.777,01)	63.053.683,53
2046	4.096.018,78	1.482.913,82	328.228,95	(2.284.876,02)	64.552.028,53
2047	4.196.000,43	1.496.543,46	322.691,02	(2.376.765,96)	66.048.384,28
2048	4.284.436,17	1.510.559,19	311.138,39	(2.462.738,59)	67.548.548,75
2049	4.339.985,72	1.525.389,26	299.587,53	(2.515.008,93)	69.086.452,74
2050	4.422.132,96	1.539.845,42	288.385,71	(2.593.901,83)	70.637.738,07
2051	4.578.919,28	1.552.968,25	275.673,89	(2.750.277,13)	72.125.725,23
2052	4.664.973,46	1.567.666,66	262.767,45	(2.834.539,35)	73.618.729,39
2053	4.767.248,51	1.582.203,09	249.068,49	(2.935.976,93)	75.099.876,22
2054	4.840.640,34	1.597.481,18	235.677,42	(3.007.481,74)	76.598.387,06
2055	4.870.908,37	1.613.787,26	221.513,21	(3.035.607,90)	78.158.682,38
2056	4.916.229,41	1.629.959,36	207.967,91	(3.078.302,14)	79.769.901,18
2057	4.880.131,41	1.647.928,65	193.947,95	(3.038.254,81)	81.517.840,44
2058	4.844.555,03	1.666.058,24	180.115,94	(2.998.380,84)	83.410.530,03
2059	4.900.881,40	1.682.522,33	166.551,94	(3.051.807,13)	85.363.354,70
2060	4.949.166,88	1.699.321,67	153.324,72	(3.096.520,50)	87.388.635,49
2061	4.947.331,85	1.717.299,76	140.498,01	(3.089.534,08)	89.542.419,53
2062	4.939.391,17	1.735.578,27	128.127,58	(3.075.685,32)	91.839.279,39
2063	4.877.007,89	1.755.126,05	116.263,22	(3.005.618,62)	94.344.017,54
2064	4.922.431,94	1.772.700,18	104.951,36	(3.044.780,39)	96.959.878,19
2065	5.001.330,88	1.789.789,45	94.232,65	(3.117.308,77)	99.660.162,11
2066	5.002.667,60	1.808.616,80	84.139,28	(3.109.911,51)	102.529.860,32
2067	4.997.270,79	1.827.767,87	74.699,99	(3.094.802,92)	105.586.849,02

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	4.933.298,86	1.848.281,73	65.936,68	(3.019.080,45)	108.902.979,51
2069	4.912.925,98	1.868.117,18	57.863,03	(2.986.945,78)	112.450.212,51
2070	5.018.369,59	1.885.632,17	50.480,18	(3.082.257,25)	116.114.968,01
2071	5.073.194,57	1.904.357,70	43.772,55	(3.125.064,32)	119.956.801,77
2072	5.083.351,64	1.924.177,08	37.708,72	(3.121.465,84)	124.032.744,03
2073	5.039.310,22	1.945.283,22	32.254,52	(3.061.772,48)	128.412.936,19
2074	5.016.111,89	1.966.177,61	27.378,75	(3.022.555,53)	133.095.156,83
2075	5.092.867,84	1.985.280,30	23.053,17	(3.084.534,38)	137.996.331,87
2076	5.121.959,66	2.005.545,92	19.247,90	(3.097.165,85)	143.178.945,93
2077	5.241.732,44	2.024.209,81	15.926,50	(3.201.596,13)	148.568.086,56
2078	5.315.762,74	2.044.002,61	13.049,36	(3.258.710,77)	154.223.460,99
2079	5.398.388,01	2.063.839,67	10.577,53	(3.323.970,81)	160.152.897,84
2080	5.536.223,38	2.082.790,69	8.472,89	(3.444.959,80)	166.317.111,90
2081	5.586.928,74	2.103.704,30	6.699,09	(3.476.525,35)	172.819.613,27
2082	5.792.121,58	2.121.749,76	5.220,83	(3.665.151,00)	179.523.639,07
2083	5.909.730,19	2.141.770,01	4.003,99	(3.763.956,19)	186.531.101,23
2084	6.070.276,74	2.161.156,27	3.017,01	(3.906.103,45)	193.816.863,84
2085	6.203.534,23	2.181.315,02	2.229,82	(4.019.989,39)	201.425.886,28
2086	6.287.876,33	2.202.680,95	1.616,02	(4.083.579,37)	209.427.860,09
2087	6.409.840,60	2.223.525,49	1.149,48	(4.185.165,63)	217.808.366,07
2088	6.446.426,12	2.246.310,81	800,50	(4.199.314,81)	226.677.553,22
2089	6.498.135,65	2.269.028,99	541,81	(4.228.564,85)	236.049.641,57
2090	6.627.349,14	2.290.434,64	352,86	(4.336.561,65)	245.876.058,41

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
- (2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	1.305.974,71	1.577.527,42	35.165,07	306.717,78	11.582.628,17
2017	1.441.089,51	1.812.635,42	54.904,05	426.449,96	12.704.035,82
2018	1.615.510,35	1.931.234,95	87.609,15	403.333,74	13.869.611,71
2019	1.783.302,16	2.052.704,99	110.617,81	380.020,64	15.081.809,05
2020	1.850.971,19	2.178.477,65	121.873,31	449.379,78	16.436.097,37
2021	2.039.884,88	2.304.159,11	158.031,62	422.305,85	17.844.569,06
2022	2.167.695,46	2.432.935,40	177.939,35	443.179,28	19.358.422,48
2023	2.320.900,66	2.564.095,76	204.735,18	447.930,28	20.967.858,12
2024	2.495.018,73	2.697.274,74	228.235,90	430.491,90	22.656.421,51
2025	2.589.220,72	2.834.014,35	245.792,20	490.585,83	24.506.392,63
2026	2.679.035,44	2.917.722,71	258.276,83	496.964,10	26.473.740,29
2027	2.720.109,40	2.946.614,27	264.070,64	490.575,51	28.552.740,23
2028	2.742.969,03	2.976.167,24	269.577,40	502.775,61	30.768.680,25
2029	2.917.618,88	3.002.984,51	295.223,91	380.589,54	32.995.390,60
2030	3.068.553,98	3.030.579,18	318.716,04	280.741,24	35.255.855,28
2031	3.140.311,79	3.060.063,53	329.001,69	248.753,43	37.619.960,02
2032	3.223.056,97	3.089.637,32	338.648,21	205.228,56	40.082.386,19
2033	3.230.544,74	3.121.028,55	341.323,02	231.806,84	42.719.136,19
2034	3.318.805,85	3.151.119,73	356.272,40	188.586,29	45.470.870,65
2035	3.475.821,15	3.180.154,38	362.735,55	67.068,78	48.266.191,67
2036	3.542.121,28	3.211.325,09	364.453,51	33.657,32	51.195.820,49
2037	3.595.394,45	3.243.081,30	365.121,88	12.808,73	54.280.378,45
2038	3.567.965,72	3.276.779,77	360.967,26	69.781,32	57.606.982,48
2039	3.558.235,40	3.310.455,77	357.519,32	109.739,68	61.173.141,11
2040	3.715.348,63	3.341.597,61	361.615,35	(12.135,67)	64.831.393,90
2041	3.849.241,68	3.373.572,28	360.838,42	(114.830,98)	68.606.446,56
2042	3.935.201,89	1.425.136,24	358.385,68	(2.151.679,98)	70.571.153,37
2043	3.901.131,31	1.440.840,43	350.718,01	(2.109.572,86)	72.695.849,71
2044	3.889.732,55	1.456.240,73	343.138,04	(2.090.353,78)	74.967.246,91
2045	3.948.987,65	1.470.378,88	336.831,77	(2.141.777,01)	77.323.504,72
2046	4.096.018,78	1.482.913,82	328.228,95	(2.284.876,02)	79.678.038,98
2047	4.196.000,43	1.496.543,46	322.691,02	(2.376.765,96)	82.081.955,37
2048	4.284.436,17	1.510.559,19	311.138,39	(2.462.738,59)	84.544.134,10
2049	4.339.985,72	1.525.389,26	299.587,53	(2.515.008,93)	87.101.773,21
2050	4.422.132,96	1.539.845,42	288.385,71	(2.593.901,83)	89.733.977,77
2051	4.578.919,28	1.552.968,25	275.673,89	(2.750.277,13)	92.367.739,31
2052	4.664.973,46	1.567.666,66	262.767,45	(2.834.539,35)	95.075.264,32
2053	4.767.248,51	1.582.203,09	249.068,49	(2.935.976,93)	97.843.803,25
2054	4.840.640,34	1.597.481,18	235.677,42	(3.007.481,74)	100.706.949,70
2055	4.870.908,37	1.613.787,26	221.513,21	(3.035.607,90)	103.713.758,78
2056	4.916.229,41	1.629.959,36	207.967,91	(3.078.302,14)	106.858.282,17
2057	4.880.131,41	1.647.928,65	193.947,95	(3.038.254,81)	110.231.524,29
2058	4.844.555,03	1.666.058,24	180.115,94	(2.998.380,84)	113.847.034,90
2059	4.900.881,40	1.682.522,33	166.551,94	(3.051.807,13)	117.626.049,87
2060	4.949.166,88	1.699.321,67	153.324,72	(3.096.520,50)	121.587.092,36
2061	4.947.331,85	1.717.299,76	140.498,01	(3.089.534,08)	125.792.783,82
2062	4.939.391,17	1.735.578,27	128.127,58	(3.075.685,32)	130.264.665,54
2063	4.877.007,89	1.755.126,05	116.263,22	(3.005.618,62)	135.074.926,85
2064	4.922.431,94	1.772.700,18	104.951,36	(3.044.780,39)	140.134.642,07
2065	5.001.330,88	1.789.789,45	94.232,65	(3.117.308,77)	145.425.411,82
2066	5.002.667,60	1.808.616,80	84.139,28	(3.109.911,51)	151.041.025,01
2067	4.997.270,79	1.827.767,87	74.699,99	(3.094.802,92)	157.008.683,59

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	4.933.298,86	1.848.281,73	65.936,68	(3.019.080,45)	163.410.124,16
2069	4.912.925,98	1.868.117,18	57.863,03	(2.986.945,78)	170.227.785,83
2070	5.018.369,59	1.885.632,17	50.480,18	(3.082.257,25)	177.359.195,73
2071	5.073.194,57	1.904.357,70	43.772,55	(3.125.064,32)	184.875.683,16
2072	5.083.351,64	1.924.177,08	37.708,72	(3.121.465,84)	192.846.758,30
2073	5.039.310,22	1.945.283,22	32.254,52	(3.061.772,48)	201.355.791,32
2074	5.016.111,89	1.966.177,61	27.378,75	(3.022.555,53)	210.414.583,27
2075	5.092.867,84	1.985.280,30	23.053,17	(3.084.534,38)	219.954.923,89
2076	5.121.959,66	2.005.545,92	19.247,90	(3.097.165,85)	230.055.053,48
2077	5.241.732,44	2.024.209,81	15.926,50	(3.201.596,13)	240.656.760,56
2078	5.315.762,74	2.044.002,61	13.049,36	(3.258.710,77)	251.837.455,42
2079	5.398.388,01	2.063.839,67	10.577,53	(3.323.970,81)	263.623.731,94
2080	5.536.223,38	2.082.790,69	8.472,89	(3.444.959,80)	275.996.196,05
2081	5.586.928,74	2.103.704,30	6.699,09	(3.476.525,35)	289.079.442,46
2082	5.792.121,58	2.121.749,76	5.220,83	(3.665.151,00)	302.759.058,01
2083	5.909.730,19	2.141.770,01	4.003,99	(3.763.956,19)	317.160.645,31
2084	6.070.276,74	2.161.156,27	3.017,01	(3.906.103,45)	332.284.180,57
2085	6.203.534,23	2.181.315,02	2.229,82	(4.019.989,39)	348.201.242,02
2086	6.287.876,33	2.202.680,95	1.616,02	(4.083.579,37)	365.009.737,17
2087	6.409.840,60	2.223.525,49	1.149,48	(4.185.165,63)	382.725.155,77
2088	6.446.426,12	2.246.310,81	800,50	(4.199.314,81)	401.489.350,31
2089	6.498.135,65	2.269.028,99	541,81	(4.228.564,85)	421.350.146,47
2090	6.627.349,14	2.290.434,64	352,86	(4.336.561,65)	442.294.593,61

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.

## **ANEXO IV**

# **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2016 A 2090**

**PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL E SUPLEMENTAR)**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	2.250.951,57	1.305.974,71	944.976,86	11.582.628,17
2017	2.562.497,15	1.441.089,51	1.121.407,65	12.704.035,82
2018	2.781.086,24	1.615.510,35	1.165.575,89	13.869.611,71
2019	2.995.499,50	1.783.302,16	1.212.197,34	15.081.809,05
2020	3.205.259,51	1.850.971,19	1.354.288,32	16.436.097,37
2021	3.448.356,57	2.039.884,88	1.408.471,69	17.844.569,06
2022	3.681.548,89	2.167.695,46	1.513.853,43	19.358.422,48
2023	3.930.336,29	2.320.900,66	1.609.435,63	20.967.858,12
2024	4.183.582,12	2.495.018,73	1.688.563,39	22.656.421,51
2025	4.439.191,84	2.589.220,72	1.849.971,12	24.506.392,63
2026	4.646.383,10	2.679.035,44	1.967.347,66	26.473.740,29
2027	4.799.109,33	2.720.109,40	2.078.999,93	28.552.740,23
2028	4.958.909,05	2.742.969,03	2.215.940,02	30.768.680,25
2029	5.144.329,24	2.917.618,88	2.226.710,36	32.995.390,60
2030	5.329.018,65	3.068.553,98	2.260.464,68	35.255.855,28
2031	5.504.416,53	3.140.311,79	2.364.104,74	37.619.960,02
2032	5.685.483,13	3.223.056,97	2.462.426,16	40.082.386,19
2033	5.867.294,75	3.230.544,74	2.636.750,01	42.719.136,19
2034	6.070.540,30	3.318.805,85	2.751.734,46	45.470.870,65
2035	6.271.142,17	3.475.821,15	2.795.321,02	48.266.191,67
2036	6.471.750,10	3.542.121,28	2.929.628,82	51.195.820,49
2037	6.679.952,41	3.595.394,45	3.084.557,96	54.280.378,45
2038	6.894.569,74	3.567.965,72	3.326.604,03	57.606.982,48
2039	7.124.394,03	3.558.235,40	3.566.158,63	61.173.141,11
2040	7.373.601,42	3.715.348,63	3.658.252,79	64.831.393,90
2041	7.624.294,33	3.849.241,68	3.775.052,65	68.606.446,56
2042	5.899.908,71	3.935.201,89	1.964.706,82	70.571.153,37
2043	6.025.827,65	3.901.131,31	2.124.696,34	72.695.849,71
2044	6.161.129,75	3.889.732,55	2.271.397,20	74.967.246,91
2045	6.305.245,46	3.948.987,65	2.356.257,81	77.323.504,72
2046	6.450.553,05	4.096.018,78	2.354.534,26	79.678.038,98
2047	6.599.916,82	4.196.000,43	2.403.916,38	82.081.955,37
2048	6.746.614,90	4.284.436,17	2.462.178,73	84.544.134,10
2049	6.897.624,83	4.339.985,72	2.557.639,11	87.101.773,21
2050	7.054.337,52	4.422.132,96	2.632.204,56	89.733.977,77
2051	7.212.680,81	4.578.919,28	2.633.761,54	92.367.739,31
2052	7.372.498,47	4.664.973,46	2.707.525,01	95.075.264,32
2053	7.535.787,44	4.767.248,51	2.768.538,93	97.843.803,25
2054	7.703.786,79	4.840.640,34	2.863.146,45	100.706.949,70
2055	7.877.717,45	4.870.908,37	3.006.809,08	103.713.758,78
2056	8.060.752,80	4.916.229,41	3.144.523,39	106.858.282,17
2057	8.253.373,53	4.880.131,41	3.373.242,12	110.231.524,29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
2016 A 2090  
PLANO DE CUSTEIO ATUAL (NORMAL E SUPLEMENTAR)**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	8.460.065,64	4.844.555,03	3.615.510,62	113.847.034,90
2059	8.679.896,37	4.900.881,40	3.779.014,96	117.626.049,87
2060	8.910.209,38	4.949.166,88	3.961.042,50	121.587.092,36
2061	9.153.023,31	4.947.331,85	4.205.691,46	125.792.783,82
2062	9.411.272,88	4.939.391,17	4.471.881,71	130.264.665,54
2063	9.687.269,20	4.877.007,89	4.810.261,32	135.074.926,85
2064	9.982.147,15	4.922.431,94	5.059.715,22	140.134.642,07
2065	10.292.100,63	5.001.330,88	5.290.769,75	145.425.411,82
2066	10.618.280,79	5.002.667,60	5.615.613,20	151.041.025,01
2067	10.964.929,36	4.997.270,79	5.967.658,58	157.008.683,59
2068	11.334.739,42	4.933.298,86	6.401.440,57	163.410.124,16
2069	11.730.587,66	4.912.925,98	6.817.661,67	170.227.785,83
2070	12.149.779,49	5.018.369,59	7.131.409,90	177.359.195,73
2071	12.589.681,99	5.073.194,57	7.516.487,42	184.875.683,16
2072	13.054.426,79	5.083.351,64	7.971.075,15	192.846.758,30
2073	13.548.343,24	5.039.310,22	8.509.033,02	201.355.791,32
2074	14.074.903,84	5.016.111,89	9.058.791,95	210.414.583,27
2075	14.633.208,46	5.092.867,84	9.540.340,62	219.954.923,89
2076	15.222.089,25	5.121.959,66	10.100.129,59	230.055.053,48
2077	15.843.439,52	5.241.732,44	10.601.707,08	240.656.760,56
2078	16.496.457,60	5.315.762,74	11.180.694,87	251.837.455,42
2079	17.184.664,53	5.398.388,01	11.786.276,51	263.623.731,94
2080	17.908.687,49	5.536.223,38	12.372.464,11	275.996.196,05
2081	18.670.175,15	5.586.928,74	13.083.246,41	289.079.442,46
2082	19.471.737,13	5.792.121,58	13.679.615,55	302.759.058,01
2083	20.311.317,48	5.909.730,19	14.401.587,29	317.160.645,31
2084	21.193.812,00	6.070.276,74	15.123.535,26	332.284.180,57
2085	22.120.595,67	6.203.534,23	15.917.061,44	348.201.242,02
2086	23.096.371,49	6.287.876,33	16.808.495,15	365.009.737,17
2087	24.125.259,20	6.409.840,60	17.715.418,60	382.725.155,77
2088	25.210.620,66	6.446.426,12	18.764.194,53	401.489.350,31
2089	26.358.931,82	6.498.135,65	19.860.796,17	421.350.146,47
2090	27.571.796,28	6.627.349,14	20.944.447,13	442.294.593,61

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2013; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 355.061,24.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos – 61; e pensionistas - 42.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2016 A 2090**

**ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	2.250.951,57	1.305.974,71	944.976,86	11.582.628,17
2017	2.562.497,15	1.441.089,51	1.121.407,65	12.704.035,82
2018	2.781.086,24	1.615.510,35	1.165.575,89	13.869.611,71
2019	2.995.499,50	1.783.302,16	1.212.197,34	15.081.809,05
2020	3.205.259,51	1.850.971,19	1.354.288,32	16.436.097,37
2021	3.448.356,57	2.039.884,88	1.408.471,69	17.844.569,06
2022	3.681.548,89	2.167.695,46	1.513.853,43	19.358.422,48
2023	3.930.336,29	2.320.900,66	1.609.435,63	20.967.858,12
2024	4.183.582,12	2.495.018,73	1.688.563,39	22.656.421,51
2025	4.439.191,84	2.589.220,72	1.849.971,12	24.506.392,63
2026	4.646.383,10	2.679.035,44	1.967.347,66	26.473.740,29
2027	4.799.109,33	2.720.109,40	2.078.999,93	28.552.740,23
2028	4.958.909,05	2.742.969,03	2.215.940,02	30.768.680,25
2029	5.144.329,24	2.917.618,88	2.226.710,36	32.995.390,60
2030	5.329.018,65	3.068.553,98	2.260.464,68	35.255.855,28
2031	5.504.416,53	3.140.311,79	2.364.104,74	37.619.960,02
2032	5.685.483,13	3.223.056,97	2.462.426,16	40.082.386,19
2033	5.867.294,75	3.230.544,74	2.636.750,01	42.719.136,19
2034	6.070.540,30	3.318.805,85	2.751.734,46	45.470.870,65
2035	6.271.142,17	3.475.821,15	2.795.321,02	48.266.191,67
2036	6.471.750,10	3.542.121,28	2.929.628,82	51.195.820,49
2037	6.679.952,41	3.595.394,45	3.084.557,96	54.280.378,45
2038	6.894.569,74	3.567.965,72	3.326.604,03	57.606.982,48
2039	7.124.394,03	3.558.235,40	3.566.158,63	61.173.141,11
2040	7.373.601,42	3.715.348,63	3.658.252,79	64.831.393,90
2041	7.624.294,33	3.849.241,68	3.775.052,65	68.606.446,56
2042	5.899.908,71	3.935.201,89	1.964.706,82	70.571.153,37
2043	6.025.827,65	3.901.131,31	2.124.696,34	72.695.849,71
2044	6.161.129,75	3.889.732,55	2.271.397,20	74.967.246,91
2045	6.305.245,46	3.948.987,65	2.356.257,81	77.323.504,72
2046	6.450.553,05	4.096.018,78	2.354.534,26	79.678.038,98
2047	6.599.916,82	4.196.000,43	2.403.916,38	82.081.955,37
2048	6.746.614,90	4.284.436,17	2.462.178,73	84.544.134,10
2049	6.897.624,83	4.339.985,72	2.557.639,11	87.101.773,21
2050	7.054.337,52	4.422.132,96	2.632.204,56	89.733.977,77
2051	7.212.680,81	4.578.919,28	2.633.761,54	92.367.739,31
2052	7.372.498,47	4.664.973,46	2.707.525,01	95.075.264,32
2053	7.535.787,44	4.767.248,51	2.768.538,93	97.843.803,25
2054	7.703.786,79	4.840.640,34	2.863.146,45	100.706.949,70
2055	7.877.717,45	4.870.908,37	3.006.809,08	103.713.758,78
2056	8.060.752,80	4.916.229,41	3.144.523,39	106.858.282,17
2057	8.253.373,53	4.880.131,41	3.373.242,12	110.231.524,29
2058	8.460.065,64	4.844.555,03	3.615.510,62	113.847.034,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE**  
**PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2016 A 2090**

**ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2059	8.679.896,37	4.900.881,40	3.779.014,96	117.626.049,87
2060	8.910.209,38	4.949.166,88	3.961.042,50	121.587.092,36
2061	9.153.023,31	4.947.331,85	4.205.691,46	125.792.783,82
2062	9.411.272,88	4.939.391,17	4.471.881,71	130.264.665,54
2063	9.687.269,20	4.877.007,89	4.810.261,32	135.074.926,85
2064	9.982.147,15	4.922.431,94	5.059.715,22	140.134.642,07
2065	10.292.100,63	5.001.330,88	5.290.769,75	145.425.411,82
2066	10.618.280,79	5.002.667,60	5.615.613,20	151.041.025,01
2067	10.964.929,36	4.997.270,79	5.967.658,58	157.008.683,59
2068	11.334.739,42	4.933.298,86	6.401.440,57	163.410.124,16
2069	11.730.587,66	4.912.925,98	6.817.661,67	170.227.785,83
2070	12.149.779,49	5.018.369,59	7.131.409,90	177.359.195,73
2071	12.589.681,99	5.073.194,57	7.516.487,42	184.875.683,16
2072	13.054.426,79	5.083.351,64	7.971.075,15	192.846.758,30
2073	13.548.343,24	5.039.310,22	8.509.033,02	201.355.791,32
2074	14.074.903,84	5.016.111,89	9.058.791,95	210.414.583,27
2075	14.633.208,46	5.092.867,84	9.540.340,62	219.954.923,89
2076	15.222.089,25	5.121.959,66	10.100.129,59	230.055.053,48
2077	15.843.439,52	5.241.732,44	10.601.707,08	240.656.760,56
2078	16.496.457,60	5.315.762,74	11.180.694,87	251.837.455,42
2079	17.184.664,53	5.398.388,01	11.786.276,51	263.623.731,94
2080	17.908.687,49	5.536.223,38	12.372.464,11	275.996.196,05
2081	18.670.175,15	5.586.928,74	13.083.246,41	289.079.442,46
2082	19.471.737,13	5.792.121,58	13.679.615,55	302.759.058,01
2083	20.311.317,48	5.909.730,19	14.401.587,29	317.160.645,31
2084	21.193.812,00	6.070.276,74	15.123.535,26	332.284.180,57
2085	22.120.595,67	6.203.534,23	15.917.061,44	348.201.242,02
2086	23.096.371,49	6.287.876,33	16.808.495,15	365.009.737,17
2087	24.125.259,20	6.409.840,60	17.715.418,60	382.725.155,77
2088	25.210.620,66	6.446.426,12	18.764.194,53	401.489.350,31
2089	26.358.931,82	6.498.135,65	19.860.796,17	421.350.146,47
2090	27.571.796,28	6.627.349,14	20.944.447,13	442.294.593,61

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2013; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: dados reais dos dependentes; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 355.061,24.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos – 61; e pensionistas - 42.

**ANEXO V**

**CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES  
MATEMÁTICAS**

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	25.706.086,47
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	8.434.734,51
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	8.434.734,51
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	17.271.351,96
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	27.034.734,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	4.083.024,81
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.133.137,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	3.547.220,48
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAValiaÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	10.637.651,31
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	8.434.734,51
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	8.434.734,51
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	17.271.351,96
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	27.034.734,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	4.083.024,81
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.133.137,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	3.547.220,48
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	15.068.435,16
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	15.068.435,16

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	8.153.130,04
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	8.434.734,51
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	8.434.734,51
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	17.271.351,96
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	27.034.734,30
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	4.083.024,81
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	2.133.137,05
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	3.547.220,48
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	17.552.956,43
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	17.552.956,43